



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 38/2022

### 1. OBJETO

Aquisição de pneus para carrinho de mão, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Pneu completo para carrinho de mão, inteiramente maciço, com furo de 1"	02	UN

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando o carrinho de mão disponibilizado ao setor de Copa para transporte de cargas;

Considerando que o servidor Alberto Luis Binsfeld, Copeiro, alertou que os pneus estavam desgastados e apresentando risco de furar durante o uso, fato que acabou ocorrendo recentemente;

Considerando a existência no comércio de pneus maciços, sem câmara de ar, que absorvem impactos e não furam, eliminando a necessidade de enchimento recorrente;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a aquisição de novos pneus de construção maciça para substituição dos pneus antigos.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)**:

Item	Qtd.	CASA DOS PARAFUSOS BOCATO LTDA	REICOM COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	VIPTOOLS COM. DE FERRAMENTAS	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	02	425,00*	132,00	220,00	132,00	264,00

*\*Apesar de ter apresentado a proposta de menor preço, foi verificado que a empresa possui pendências com a Fazenda Municipal; em decorrência disso a proposta acabou sendo desclassificada.*

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **REICOM COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)**, e verifica-se que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

Os itens deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do item, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por Item.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 18 de abril de 2022.

**Jairo Locatelli Lima**  
Assistente legislativo